

DECRETO N.º 38.996, DE 30/12/2020.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR IDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, INCISO III, ALÍNEA “B” DA CF/1988.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Servidora MARA TERESINHA BARCELLOS DA COSTA CREVELIN, Matrícula 1914, que exerce o Cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II, Nível VII, Padrão “I”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, os quais serão pagos através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – IPASMA, conforme Processo n.º 145/2020.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 27 (vinte e sete) anos, 09 (nove) meses e 14 (quatorze) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/01/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 38.949, de 23/12/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de Dezembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal